



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 069/18

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 210.932-4/18, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão nº 020/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de coleta de resíduos da construção civil – RCC – Classe A, na área de transbordo da Prefeitura Municipal de Angra do Reis, transporte e destinação final, cuja realização está marcada para **09/04/2018**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 publicada em 06/09/17.

Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Moisés Nunes Alencar
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Tel./Fax: (24) 3365-1234
fernandojordao@angra.rj.gov.br / cpl@angra.rj.gov.br